

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento nº20/2019

Autoria: **David Ribeiro da Silva**

Assunto: **Fornecimento de serviços Iluminação Pública no núcleo Parque Viviane II**

Egrégio Plenário:

No exercício das prerrogativas outorgadas pelo mandato eletivo na presente legislatura, que me outorgam o **poder-dever de fiscalização sobre os atos do Poder Executivo**, com base nos Artigos 9º, XI e 10 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 1º da Lei Federal 9051/95 e, sobretudo, com base no Artigo 5º, inciso XXXIII e Artigo 37 Constituição Federal, que submete a municipalidade aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vem à Vossa Respeitável presença:

Considerando:

- Que o núcleo Parque Viviane II é considerado **Zona Especial de Interesse Social** pelo Plano Diretor do Município;
- Que recentemente foram iniciadas diversas intervenções físicas com vistas a promover sua melhora urbanística (reabilitação do sistema viário, a implantação de redes para distribuição de energia elétrica);
- Que, malgrado, a cobrança regular da contribuição, a municipalidade não proveu a instalação da iluminação no bairro, submetendo toda coletividade a ambiente penumbroso que, além de aumentar a sensação de insegurança, já tem determinado significativo aumento nas notificações de crimes;

PROTÓCOLO 205/2019 - 11/02/2019 16:22 - PROCESSO 205/2019



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

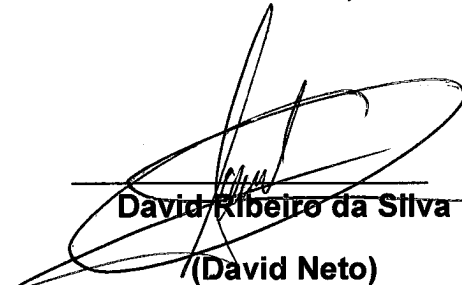
- Que antes da implantação das modernas linhas de transmissão, os antigos postes de madeira que serviam o bairro;

Requer à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o **Soberano Plenário**, que se digne a Oficiar o Sr. Prefeito para que forneça e informe:

- Por que o serviço de iluminação pública não é disponibilizado ao bairro, malgrado a regular cobrança da contribuição?
- Existe alguma estimativa de quando será instalada a referida iluminação?
- Qual medida será tomada pela municipalidade, ainda que paliativa, para atender a população neste intervalo?

Por derradeiro, Requeiro que, em não havendo resposta dos itens acima no prazo legal, seja oficiado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para que se manifeste acerca da arrecadação e destinação dos recursos procedentes COSIP no Município sendo respectivo parecer oportunamente encaminhado ao Ministério Público Estadual para as medidas judiciais pertinentes.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 11 de fevereiro de 2019.


David Ribeiro da Silva
(David Neto)

Vereador